COPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 042/82 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Habitacional do Amazonas - SHAM, o imóvel de sua propriedade, situado no Bairro da Terra Preta, medindo quatrocentos (400) metros de frente por oitenta (80) metros de fundos, limitando-se pela frente e lado direito com terras de Antonio José Afonso, pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal destinadas à construção do Estádio, e pelo lado esquerdo com terras pertencentes a família Coelho, com uma área total de trinta e dois mil (32.000) metros quadrados, aproximadamente, e um perímetro de novecentos e sessenta (960) metros lineares.

Art. 2º - O imóvel óra doado destina-se à construção de cinquenta (50) casas populares, através do Projeto PROMORAR, pela beneficiada doada.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação estipulada pelo Art. 2º desta Lei, no prazo de cinco (5) anos, o imóvel doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira

Rufino Pereira Neto

- 1º Secretário -